PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

A contratação tem por objeto a aquisição e confecção de uniformes destinados aos integrantes da Banda Municipal Tropeiros da Ponte, visando garantir a padronização visual, a identificação institucional e a valorização das atividades culturais promovidas pelo Município. A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciaram o interesse público envolvido e a importância da aquisição para o desenvolvimento das atividades da Banda Municipal.

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como consulta a contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema Farol do TCE/SC, verificando-se que o valor apresentado pela empresa contratada é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

Considerando que o valor da contratação está dentro do limite legal para dispensa de licitação, que a necessidade administrativa encontra-se devidamente justificada e que houve comprovação da compatibilidade dos preços praticados, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ponte Serrada, 18 de junho de 2026.

MILENA APARECIDA DA SILVA:06808823910

Assinado de forma digital por MILENA APARECIDA DA SILVA:06808823910
Dados: 2026.06.19 08:31:43 -03'00'

MILENA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social